

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS COORDENAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - COPESE



Quadra 109 Norte, AV. NS -15, ALCNO 14 – Plano Diretor Norte  
| 77016-524 | Palmas/TO  
(63) 3229-4445 | www.uft.edu.br | copese@uft.edu.br

### EDITAL Nº 019/2023 - COPESE/UFT, DE 23 DE MAIO DE 2023. SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2023.2

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT, por meio da Coordenação de Processos Seletivos, torna pública a **abertura de inscrições** destinadas a selecionar candidatos para o **cargo de Professor Substituto**, conforme discriminação a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção pública simplificada será regida por este edital, executado pela Coordenação de Processos Seletivos (COPESE), Coordenações dos Cursos e Bancas Examinadoras, da Universidade Federal do Tocantins, e realizada de forma remota.

1.2. A Seleção Pública Simplificada visa ao provimento ~~33 (trinta e três)~~ **34 (trinta e quatro) vagas e 06 (seis) 08 (oito) cadastros de reserva** para **Professor Substituto**, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I deste edital.

1.3. A seleção constará de uma única etapa, dividida nas seguintes fases:

- Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, de caráter eliminatório e classificatório;
- Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório; e
- Avaliação de Títulos, de caráter apenas classificatório.

1.4. As atividades referentes aos cargos de Professor Substituto incluem, obrigatoriamente, a docência de nível superior nas áreas de conhecimento do curso (conforme Anexo I deste edital) e, em caráter facultativo, a participação em atividades de pesquisa e extensão da UFT.

#### 2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. A remuneração obedecerá aos critérios da tabela abaixo:

TITULAÇÃO	REGIME = 20 HORAS	REGIME = 40 HORAS
DOUTOR	R\$ 3.839,21	R\$ 6.356,02
MESTRE	R\$ 3.046,99	R\$ 4.692,37
GRADUADO COM ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.681,35	R\$ 3.924,53
GRADUADO	R\$ 2.437,59	R\$ 3.412,63

2.2. A remuneração dos professores substitutos dar-se-á de acordo com o padrão inicial da classe do Titular ocupante do cargo efetivo integrante da Carreira de Magistério Superior a ser substituído. (Lei Nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, complementada pela Nota Técnica conjunta SESu/SETEC/SAA/MEC Nº 01/2013, de 25 de janeiro de 2013).

2.3. Em nenhuma hipótese haverá pagamento de remuneração superior ao Nível I da Classe do professor substituído.

2.4. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme estabelecido no Edital do processo seletivo simplificado, observado o disposto no item 2.3, sendo vedada qualquer alteração posterior. (Orientação Normativa SRH/MP Nº 5, de 28/10/2009).

#### 3. DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. De acordo com a necessidade de cada curso, a jornada de trabalho dos candidatos que vierem a ser contratados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno, nos Regimes de Trabalho de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas/semanais, conforme descrito no quadro de vagas, Anexo I deste edital.

3.2. A modulação do docente em disciplinas será compatível com as necessidades do curso, câmpus e das diretrizes da Pró-

Reitoria de Graduação.

3.3. As aulas poderão ser moduladas no semestre de ingresso do professor substituto e para regularização da oferta prevista para o semestre letivo. Além disso, as aulas poderão ser oferecidas fora do período letivo.

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Ter sido aprovado na seleção.

4.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3. Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto temporário no momento da contratação.

4.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme no inciso X do art.117 da Lei nº 8.112/1990.

4.7. Atender as regras de acumulação de cargos previstas pelo Art. 37, da Constituição Federal e comprovar formalmente a compatibilidade de horários;

4.8. Apresentar os diplomas, devidamente registrados, que comprovem a titulação exigida para o cargo, conforme Anexo I deste edital.

4.8.1. Para fins de contratação, diplomas expedidos no exterior somente serão aceitos com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

4.9. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.10. Cumprir as determinações deste edital.

4.11. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

4.12. O candidato terá 30 (trinta) dias improrrogáveis, contados a partir da data de publicação dos Atos de Autorização de Contratação no Diário Oficial da União, para comparecer às Unidades de Gestão de Pessoas do respectivo Campus da UFT para o qual concorreu a vaga e efetivar a sua contratação.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES NA SELEÇÃO SIMPLIFICADA

5.1. O candidato deverá efetuar sua solicitação de inscrição na Seleção observando atentamente os requisitos exigidos para a vaga a que deseja concorrer.

5.2. A solicitação de inscrição será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no horário compreendido entre as **10 horas do primeiro dia de inscrição até às 23h59min do último dia** (observado o horário de Palmas – TO), conforme os períodos abaixo:

5.2.1. **29/05/2023 e 30/05/2023** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Doutor.

5.2.2. **01/06/2023 e 02/06/2023** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Mestre. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Doutor (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre, conforme Anexo II deste edital.

5.2.3. **06/06/2023 e 07/06/2023** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem a titulação de Especialista. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Mestre (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista, conforme Anexo II deste edital.

5.2.4. **12/06/2023 e 13/06/2023** – Abertura de Inscrições – somente para as vagas que exigem o Diploma de Graduação. Caso não haja inscritos para as vagas que exigem a titulação de Especialista (previsto na *alínea* anterior), as inscrições para estas vagas serão reabertas, neste período, com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado, conforme Anexo II deste edital.

5.3. A reabertura de inscrições, quando houver, será sempre determinada pela formação mínima especificada no Anexo II deste Edital.

**5.3.1. O candidato pode acompanhar a reabertura das inscrições no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no Banner: Professor Substituto 2023-2, através do documento: Situação das vagas.**

5.4. A solicitação de inscrição será recebida, via internet, com o envio do formulário eletrônico devidamente preenchido. Um recibo eletrônico será emitido como comprovante da confirmação de solicitação de inscrição.

5.5. Após o candidato realizar sua solicitação de inscrição, via internet, um boleto bancário será emitido para pagamento da taxa de inscrição na Seleção.

5.5.1. O pagamento do boleto bancário deverá, **obrigatoriamente**, ser efetuado no **Banco do Brasil**, para uma maior rapidez no processamento dos dados e na realização do certame.

5.5.2. Em hipótese alguma será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência.

5.6. O Formulário de Solicitação de Inscrição deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do Anexo I deste Edital.

5.7. **Taxa única de inscrição: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**

5.8. O prazo final para o pagamento das inscrições, de acordo com a formação especificada no item 5.2, deverá estar em

conformidade com os prazos dispostos no item 12.

5.8.1. As solicitações de Inscrição, cujos pagamentos forem efetuados fora dos prazos informados no item anterior, e/ou estiverem em desacordo com o item 5.5 e seus subitens, não serão acatadas.

## 5.9 DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.9.1. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Decreto nº 9.508/2018, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

5.9.1.1. Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018, serão reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas existentes no Processo Seletivo.

5.9.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.9.2 Poderão concorrer à reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência aqueles que se autodeclararem deficientes no ato da inscrição.

5.9.2.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas condições previstas no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

5.9.3. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação/classificação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.9.3.1. Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação final no concurso.

5.9.4. O candidato com deficiência **poderá** requerer, na forma do item 6 (e seus subitens) deste edital, atendimento especial para a realização das provas, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

5.9.5. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste edital não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.9.6. O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, **se e quando convocado**, deverá submeter-se à perícia médica promovida por uma Equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o habilita a concorrer/ocupar à vaga reservada para candidatos em tais condições.

5.9.7. **Os candidatos convocados** (conforme subitem anterior) deverão comparecer à perícia médica, em datas previstas no cronograma, item 12 deste edital, munidos da via **original do documento de identificação e laudo médico comprobatório da sua condição de deficiente**, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

5.9.8. A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia, acarretará ao candidato a perda do direito de concorrer/ocupar à vaga reservada aos candidatos com deficiência.

5.9.9. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto nos incisos II, III e IV do § único do art. 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018.

5.9.10. A vaga reservada que não for provida por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no processo seletivo ou na perícia médica, será revertida para a ampla concorrência e será preenchida pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo.

5.9.11. Os resultados do processo seletivo serão publicados em lista única, com a pontuação dos candidatos e as suas classificações, observada a reserva de vagas às pessoas com deficiência.

5.9.12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste edital implicará a perda do direito a ser nomeado para a vaga reservada à pessoa com deficiência.

5.9.13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de remanejamento de função, readaptação e licença por motivo de saúde.

## 5.10 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.10.1. Poderão pleitear isenção da taxa de inscrição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- a) **estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e
  - b) **for membro de família de baixa renda** – aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
- 5.10.2. A isenção mencionada no subitem 5.10.1 deverá ser solicitada mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), no horário das 08h às 18h, para apreciação nos prazos descritos abaixo, correspondentes às alíneas do item 5.2:
- a) No dia da abertura das inscrições: dia **29/05/2023** e resultado no dia **30/05/2023**.
  - b) No dia da 1ª reabertura de inscrições: dia **01/06/2023** e resultado no dia **02/05/2023**.
  - c) No dia da 2ª reabertura de inscrições: dia **06/06/23** e resultado no dia **07/05/2023**.
  - d) No dia da 3ª reabertura de inscrições: dia **12/06/2023** e resultado no dia **16/05/2023**.
- 5.10.3. A COPESE/UFT consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.10.4. Solicitações de isenção sem o número do NIS (CadÚnico) serão preliminarmente indeferidas.
- 5.10.5. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção indeferido deverão pagar o valor integral da taxa de inscrição, conforme os prazos dispostos no item 12.
- 5.10.6. **O candidato que solicitar isenção de taxa, obrigatoriamente, deverá fazer sua inscrição na Seleção Simplificada.**

## 5.11 DA JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA NO DIA DA PROVA

- 5.11.1. O participante que obtiver a isenção da taxa de inscrição neste processo seletivo, e não comparecer às provas no dia da aplicação deverá justificar sua ausência **se desejar solicitar nova isenção de taxa no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT.**
- 5.11.2. A justificativa deve ser formalizada no período compreendido entre as **10h do dia 06/05/2023 e 23h59min do dia 07/05/2023**, mediante preenchimento de requerimento específico, disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), com a inserção, obrigatória, de documentos que comprovem o motivo que gerou a ausência (Formato PDF), conforme segue.
- 5.11.3. **Todos os documentos, citados abaixo, deverão estar datados e assinados:**
- a) **Acidente de Trânsito** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do acidente de trânsito que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova (horário do Estado do Tocantins).
  - b) **Assalto/Furto** - Boletim de Ocorrência Policial legível, com nome completo, CPF e RG do participante envolvido, com relato do assalto/furto que deve ter ocorrido no dia da aplicação da prova, antes do horário previsto para seu início (horário do Estado do Tocantins).
  - c) **Casamento** - Certidão de Casamento legível, ocorrido em até 5 (cinco) dias de antecedência do dia da aplicação da prova, com nome completo do participante.
  - d) **Morte na Família** - Certidão de Óbito ocorrido em até 8 (oito) dias de antecedência da data da prova, do cônjuge ou companheiro, pai, mãe, ou responsável legal, irmão, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.
  - e) **Acompanhamento de Cônjuge** - Documento, expedido por autoridade constituída, que comprove o acompanhamento de cônjuge ou companheiro deslocado para outra cidade.
  - f) **Saúde** - Atestado Médico legível, com o nome completo do Participante, especificando a necessidade de repouso que contemple o dia da aplicação da prova. O documento deve conter o número do Conselho Regional de Medicina - CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS e assinatura do médico. Também serão aceitos, atestados de acompanhamento de familiar: do cônjuge ou companheiro, pai, mãe ou responsável legal, filho ou enteado, com documentação que comprove o parentesco.
  - g) **Maternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.
  - h) **Paternidade** - Certidão de Nascimento ou de Adoção legível que contemple o dia de realização da prova, e que conste o nome completo do participante.

**i) Trabalho** - Declaração de exercício de atividade profissional que contemple o dia da prova, com número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e identificação do empregador responsável pela declaração.

5.11.4. Não será aceito documento auto declaratório emitido pelo próprio participante ou pelos pais ou responsáveis.

5.11.5. Os documentos para justificativa de ausência devem conter todas as especificações citadas e apresentarem-se legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para o fim a que se destinam.

5.10.6. Serão aceitos somente documentos no formato PDF.

5.10.7. A justificativa será analisada e o resultado será disponibilizado no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br) no dia **11/05/2023** (*data provável*).

5.11.8. Caso a justificativa de ausência não seja aprovada, o participante poderá solicitar recurso **até às 23h59min do dia 12/05/23**. O participante deverá inserir novos documentos para justificativa de ausência no certame.

5.11.9. O recurso será analisado e a resposta final será disponibilizada no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), provavelmente no **15/05/2023**.

5.11.10. O participante que não apresentar justificativa de ausência ou tiver a justificativa negada, mesmo após a interposição de recurso, e desejar se inscrever no próximo processo seletivo para professor substituto da UFT, **deverá efetuar pagamento equivalente ao valor da taxa de inscrição**.

## 5.12 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.12.1. As inscrições serão **confirmadas após a efetivação do pagamento da taxa de inscrição e publicação dos pedidos de isenção de taxa**.

5.12.1.1. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas será publicada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, **no dia 15/06/2023**.

5.12.2. O candidato que desejar interpor recurso(s) em face da não confirmação de sua inscrição disporá dos **dias 16 e 17/06/23**.

5.12.3. Os recursos contra a não confirmação de inscrição deverão ser encaminhados à **COPESE via e-mail: [sptemporario@uft.edu.br](mailto:sptemporario@uft.edu.br)**

## 5.13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

5.13.1. É vedada a inscrição extemporânea.

5.13.2. Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de código de vaga/câmpus/curso/área, após o pagamento da inscrição.

5.13.3. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Superior da UFT.

5.13.4. Não serão aceitas solicitações de inscrições via fax e/ou via correio eletrônico.

5.13.5. No ato da inscrição, a solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.13.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.13.7. Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente edital deverão ser apresentados por ocasião da contratação, com o objetivo de atestar a compatibilidade com as exigências para o cargo.

5.13.8. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.13.9. A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13.10. **O candidato deverá concorrer apenas para uma vaga**. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição confirmada, conforme prazos previstos no item 12.

## 6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá, no ato da inscrição, marcar esta opção e declarar sua condição em espaço específico do formulário de solicitação de inscrição via internet e encaminhar para o e-mail: [\*\*sptemporario@uft.edu.br\*\*](mailto:sptemporario@uft.edu.br) o **Requerimento de Atendimento Diferenciado**, presente no Anexo IV deste edital e os **documentos médicos comprobatórios da necessidade de atendimento diferenciado**, até o dia **14/06/2023**. O fornecimento destes documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.1.1. Os documentos médicos e os requerimentos poderão ser analisados por um médico oficial da UFT que concederá, ou não, o tipo de atendimento solicitado.

6.2. O candidato, neste caso, deverá verificar no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), a confirmação do atendimento de sua solicitação, **na data de 19/06/2023**.

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. O candidato deverá enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes*, os respectivos documentos para a avaliação de títulos e o Anexo III, **digitalizados em documento único em formato PDF**, para os e-mails abaixo, de acordo com o curso/vaga ao qual está concorrendo **até o dia 13/06/23**, nos seguintes endereços eletrônicos:

**7.1.1. ARAGUAÍNA** - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Matemática ([matarag@uft.edu.br](mailto:matarag@uft.edu.br)), Medicina ([medicinaaraguaina@uft.edu.br](mailto:medicinaaraguaina@uft.edu.br)), Tecnologia em Logística ([coordlogistica@mail.uft.edu.br](mailto:coordlogistica@mail.uft.edu.br)) e Turismo ([coordturismo@mail.uft.edu.br](mailto:coordturismo@mail.uft.edu.br)).

**7.1.2. ARRAIAS** - Para o e-mail da Coordenação do Curso: Direito ([direito.arraias@uft.edu.br](mailto:direito.arraias@uft.edu.br)), Matemática ([matarraias@uft.edu.br](mailto:matarraias@uft.edu.br)), Pedagogia ([pedarraias@uft.edu.br](mailto:pedarraias@uft.edu.br)) e Turismo Patrimonial e Socioambiental ([turarraias@mail.uft.edu.br](mailto:turarraias@mail.uft.edu.br)).

**7.1.3. MIRACEMA** - Para o e-mail da Coordenação do Curso: Pedagogia ([pedmira@mail.uft.edu.br](mailto:pedmira@mail.uft.edu.br)).

**7.1.4. GURUPI** – Para o e-mail da Coordenação do Curso: Agronomia ([agronomia@mail.uft.edu.br](mailto:agronomia@mail.uft.edu.br)), Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ([coordenabiotec@mail.uft.edu.br](mailto:coordenabiotec@mail.uft.edu.br)) e Engenharia Florestal ([engflorestal@mail.uft.edu.br](mailto:engflorestal@mail.uft.edu.br)).

**7.1.5 - PALMAS** - Para os e-mails das respectivas Coordenações dos Cursos: Administração ([admpalmas@uft.edu.br](mailto:admpalmas@uft.edu.br)), Ciências da computação ([comppalmas@mail.uft.edu.br](mailto:comppalmas@mail.uft.edu.br)), Ciências Contábeis ([contpalmas@uft.edu.br](mailto:contpalmas@uft.edu.br)), Direito ([direitopalmas@uft.edu.br](mailto:direitopalmas@uft.edu.br)), Enfermagem ([enfermagem@uft.edu.br](mailto:enfermagem@uft.edu.br)), Engenharia de Alimentos ([engalimentospalmas@uft.edu.br](mailto:engalimentospalmas@uft.edu.br)), Engenharia Elétrica ([eletrica@mail.uft.edu.br](mailto:eletrica@mail.uft.edu.br)), Filosofia ([filosofia@uft.edu.br](mailto:filosofia@uft.edu.br)), Jornalismo ([jornalismo@uft.edu.br](mailto:jornalismo@uft.edu.br)), Medicina ([medicina@mail.uft.edu.br](mailto:medicina@mail.uft.edu.br)), Pedagogia ([pedpalmas@uft.edu.br](mailto:pedpalmas@uft.edu.br)) e Teatro ([teatro@uft.edu.br](mailto:teatro@uft.edu.br)).

**7.1.6. PORTO NACIONAL** – Para o e-mail da Coordenação do Curso: Relações Internacionais ([brintport@uft.edu.br](mailto:brintport@uft.edu.br)).

**7.1.7. TOCANTINÓPOLIS** – Para o e-mail das Coordenações de Cursos: Ciências Sociais ([cienciassociais@uft.edu.br](mailto:cienciassociais@uft.edu.br)) e Educação Física ([educfisicatoc@uft.edu.br](mailto:educfisicatoc@uft.edu.br)).

7.2. No ato do envio dos documentos para avaliação dos títulos faz-se **necessário o preenchimento e assinatura do Anexo III do Edital (Quadro de atribuição de Pontos para Avaliação de Títulos)**.

7.3. **O candidato que não enviar o *Curriculum Vitae ou Lattes* será eliminado do processo seletivo, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.**

7.4. A UFT não se responsabilizará pela documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 8. DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

### 8.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

8.1.1. As Bancas Examinadoras serão instituídas por Ato do Diretor do Câmpus detentor da vaga.

8.1.2. A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento da Seleção.

8.1.3. Cada Banca Examinadora atribuirá pontuação a cada candidato na Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae*, bem como na Avaliação de Títulos.

8.1.4. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na Prova Didática.

8.1.5 A Entrevista e Avaliação de Títulos serão feitas em Ata única, assinada por todos os seus avaliadores.

8.1.6 As bancas examinadoras serão divulgadas no endereço eletrônico [www.copese.uft.edu.br](http://www.copese.uft.edu.br), na data prevista no

cronograma (item 12).

8.1.6.1 A composição da banca examinadora poderá ser objeto de impugnação, mediante representação fundamentada e devidamente acompanhada de provas, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação. A impugnação deverá ser encaminhada à COPESE via e-mail: [sptemporario@uft.edu.br](mailto:sptemporario@uft.edu.br)

## 8.2 DAS PROVAS

8.2.1. A Entrevista e Prova didática serão realizadas de forma remota por plataforma de videochamadas, que permita gravação, a ser escolhida pela Coordenação de Curso/Banca Examinadora. O *link* da sala da videochamada será encaminhado para cada candidato no e-mail cadastrado no momento da inscrição até **24 horas antes da seleção**.

8.2.2.1. Caso o candidato não receba o link da sala de videochamada até 24 (vinte e quatro) horas antes da seleção, deverá informar o fato para a **Coordenação do curso através do e-mail descrito no item 7**, com cópia para a COPESE ([sptemporario@uft.edu.br](mailto:sptemporario@uft.edu.br)).

8.2.3. A conexão entre o candidato e banca examinadora poderá ser estabelecida em até 10 (dez) minutos antes do início da seleção. Não ocorrendo o acesso do candidato à sala da entrevista e prova didática, no horário determinado, o candidato será considerado ausente e eliminado do processo seletivo.

8.2.4. É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante a entrevista e prova didática, podendo ser omitida apenas nos momentos em que for necessário para o compartilhamento de tela com a banca examinadora.

8.2.5. A Entrevista e Prova Didática serão gravadas. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, estando o candidato ou terceiros impedidos de efetuar a gravação por meios próprios. Não será permitida a presença na sala virtual de candidatos concorrentes durante a exposição de outro candidato.

8.2.6. A UFT não se responsabilizará por e-mails cadastrados incorretamente.

8.2.7. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de participar da Entrevista e da Prova Didática.

8.2.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do link da sala de videochamada, bem como dos dias e horários determinados para o processo seletivo.

8.2.3. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, links e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

## 8.3 DA ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE OU LATTES

8.3.1. A Entrevista e a Análise do Curriculum Vitae ou Lattes, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas no dia **26 de junho de 2023** e seguirão os critérios apresentados na tabela abaixo:

**8.3.1.1. A entrevista terá duração de até 15 (quinze) minutos e, na sequência, será feita a prova didática.**

Critérios para realização das Entrevistas	Pontuação por item entrevistado
<b>a)</b> Nível de conhecimento demonstrado pelo candidato no âmbito da (s) área(s)/disciplina(s) relacionadas à vaga (Na).	<b>Será atribuído de 0 a 8 pontos</b>
<b>b)</b> Experiências docente (em particular) e profissional (de forma geral) demonstradas pelo candidato e sua afinidade com o perfil da vaga (Nb).	<b>Será atribuído de 0 a 8 pontos</b>
<b>c)</b> Disponibilidade do candidato em relação aos horários das disciplinas do curso (Nc).	<b>Será atribuído de 0 a 4 pontos</b>
<b>d)</b> Disponibilidade do candidato em relação à orientação de alunos (Nd).	<b>Será atribuído de 0 a 4 pontos</b>
<b>Nota da Entrevista (NE)</b>	<b>NE = (Na+Nb+Nc+Nd)/4</b>
<b>Pontuação mínima na NE para ser classificado para a fase seguinte</b>	<b>03 pontos</b>
<b>Pontuação máxima na NE</b>	<b>06 pontos</b>

8.3.2. A nota da Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae* ou *Lattes* será a média aritmética das notas atribuídas pela Banca Examinadora a cada um dos critérios descritos na tabela apresentada no subitem 8.3.1.

8.3.3. Cada Coordenação de Curso deverá marcar o horário das entrevistas com seus respectivos candidatos, cuja divulgação ocorrerá na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, e obedecerá ao cronograma apresentado no item 12.

8.3.3.1. O candidato ausente na Entrevista e Análise do *Curriculum Vitae* ou *Lattes* estará automaticamente eliminado da seleção, com isso não poderá participar das demais etapas da seleção.

8.3.4. **Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Entrevista.**

## 8.4 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.4.1. A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, será realizada considerando apenas os documentos enviados, **por e-mail, digitalizados em documento único em formato PDF**, nos termos do item 7 deste edital e seus subitens. Não serão aceitos títulos encaminhados **via fax, sedex e/ou enviados fora do prazo**.

8.4.2. Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) pontos na Entrevista e na Prova Didática.

8.4.3. O candidato que não enviar os títulos na forma, no prazo e no mails estipulados não terá os títulos avaliados.

8.4.4. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo III deste edital.

8.4.5. No ato do envio dos títulos o candidato deverá também enviar, preenchida e assinada, a relação dos documentos apresentados (Anexo III deste edital), na qual indicará a quantidade de folhas enviadas, por alínea do Anexo. Juntamente com essa relação, deve ser apresentada cópia simples (em formato PDF) de cada título declarado, constando visivelmente, em cada folha enviada, a que alínea do Anexo III ela pertence. No caso de artigos, livros ou capítulos de livros, deverão ser enviados apenas as páginas solicitadas nos itens 8.5.4 e/ou 8.5.5 deste edital.

8.4.5.1. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante deste edital, devendo o candidato rubricar todas as páginas enviadas por e-mail.

8.4.5.1.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação da seleção, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

8.4.5.1.2. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo III deste edital e/ou de qualquer um dos documentos enviados, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer da seleção, o candidato será automaticamente eliminado.

8.4.6. Um Título não poderá ser bipontuado.

## 8.5 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.5.1 Para os títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III, deve ser apresentado diploma ou certificado, devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira. Excepcionalmente, somente para efeito de pontuação na prova de títulos, poderá ser aceita certidão ou declaração especificando que a pessoa/candidato concluiu todas as exigências do programa e aguarda a expedição do diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme prevê a legislação. Em atenção às exigências da alínea "C" do Anexo III, os documentos relacionados à alínea "C" somente serão aceitos se indicarem a carga horária ou se estiverem acompanhados do histórico escolar.

8.5.1.1. A certidão ou declaração mencionada no item 8.5.1 poderá ser emitida pela instância superior da instituição, pela coordenação/direção do programa ou ainda pelo departamento responsável pela expedição de diplomas da instituição.

8.5.1.2. Declarações ou certidões que não forem emitidas pelos setores especificados no item 8.5.1.1 ou que não comprovem as especificações do item 8.5.1, não serão aceitas como comprovantes aos títulos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Anexo III.

8.5.1.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, diplomas e certificados expedidos no exterior, somente serão considerados com reconhecimento oficial de Instituição de Ensino Superior do Brasil.

8.5.1.4. A certidão e a declaração mencionadas no item 8.5.1, só serão aceitas se tiverem sido emitidas a no máximo 1 (um) ano. O prazo deve ser contado da data de publicação deste edital.

8.5.1.5. Para efeito de contratação, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o diploma devidamente registrados, expedidos por instituição oficial ou reconhecida conforme legislação brasileira, em conformidade com os itens 4 e 4.8, deste edital, não sendo aceito para a posse as exceções previstas no item 8.5.1

8.5.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas "d" e "e" do Anexo III, o candidato



deverá atender a uma das seguintes opções:

a) apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - e declaração/certidão/contrato de trabalho que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) apresentar certidão/declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) apresentar contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA, e declaração/certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso), nível de escolaridade e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de serviço prestado como autônomo;

8.5.2.1. As declarações e certidões mencionadas nas opções “a” e “b” do item 8.5.2 deverão ser emitidas por setor de pessoal, de recursos humanos (ou setor equivalente) ou pelo dirigente máximo da Instituição. Poderão ainda, ser aceitas declarações e certidões emitidas pela chefia imediata ou coordenação/direção do setor, acompanhadas do ato do dirigente máximo da Instituição que comprove a designação do candidato para prestação do serviço/atividade.

8.5.2.2. A declaração mencionada na opção “c” do item 8.5.2 deverá ser emitida pelo contratante.

8.5.2.3. Para fins de pontuação na Avaliação de Títulos, não será considerado como atividade profissional ou exercício de magistério, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo. 8.5.3 A comprovação de aprovação em concurso público, alínea “f” do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão/declaração, que informe o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado, expedida pelo dirigente máximo ou pelo setor de pessoal (ou setor equivalente) da respectiva Instituição, ou por meio de apresentação de cópia do Diário Oficial, da Instituição correspondente, que especifique o concurso, o nível de escolaridade e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

8.5.3.1. Não será considerado Concurso Público, seleção simplificada constituída apenas de avaliação de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas.

8.5.4. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “g” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

a) introdução ou parte do artigo que comprove a autoria do texto;

b) indicação do ISSN da publicação.

8.5.5. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas “h” e “i” do Anexo III, o candidato deverá enviar cópia legível das páginas contendo:

a) corpo editorial e/ou dados da editora;

b) resumo ou introdução que comprovem a autoria do texto;

c) indicação do ISSN ou ISBN da publicação.

8.5.6. Para comprovação dos títulos relativos às alíneas “j”, “l” e “m” do Anexo III, deverá ser apresentada cópia das atas de defesa ou Declaração/Certidão do Programa.

8.5.7. Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados nas alíneas “g”, “h” e “i” do Anexo III, somente será aceito quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

## 8.6 DA PROVA DIDÁTICA

8.6.1. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia **26 de junho de 2023, logo após a realização da Entrevista** e consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no Anexo I deste edital.

8.6.2.1. O sorteio do tema da prova didática será feito pela COPESE de forma remota. O horário e a plataforma serão divulgados no prazo previsto no cronograma, item 12 deste edital.

**8.6.3.** Nos casos em que o número de candidatos de um mesmo código de vaga exceda na distribuição dos horários possíveis para a realização da Entrevista e Prova Didática em um só dia, será feito o sorteio de um novo tema. O sorteio do tema para os demais candidatos também será realizado com 24h de antecedência ao início das provas.

8.6.4. A UFT não se responsabilizará por motivos de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o candidato de assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.

**8.6.5. É facultado ao candidato assistir ao sorteio do tema da Prova Didática.**

**8.6.6. Os temas sorteados, bem como o horário da Entrevista seguida da Prova Didática, serão divulgados**

no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, com antecedência mínima de 24 horas.

8.6.7. A Prova Didática valerá de 0 a 6 pontos.

8.6.8. A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

**8.6.9. A Prova Didática terá a duração de até 30 minutos para exposição e, até 10 minutos para arguição.**

8.6.10. Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins. Não será acrescido tempo extra para montagem deste(s) recurso(s).

8.6.11. Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar ideais sobre o tema sorteado e de expô-las ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

**8.6.12. O candidato deverá enviar para o e-mail da coordenação do curso detentora da vaga que pretende concorrer, até 01(uma) hora antes do início da sua avaliação. (i) cópia de um documento oficial de identidade com foto, em formato pdf, e (ii) o Plano de Aula da Prova Didática, em formato pdf. O plano de aula também será objeto de avaliação pela banca.**

**8.6.12.1. O candidato que não enviar seu plano de aula, conforme item anterior será automaticamente eliminado da Seleção, sendo-lhe vetada a participação nas demais etapas.**

8.6.13. O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora.

8.6.14. **Será eliminado da Seleção o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 (três) pontos na Prova Didática.**

## 9. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. A Nota Final da Seleção dar-se-á pela soma das notas atribuídas à Entrevista e Análise de *Curriculum Vitae ou Lattes*, à Avaliação de Títulos e à Prova Didática.

9.2. Em caso de empate na Nota Final da Seleção, terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos até o último dia de inscrições nesta Seleção, conforme Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada;
- b) obtiver maior nota na Prova Didática;
- c) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- d) obtiver maior nota na Entrevista.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O(s) recurso(s) contra o resultado provisório deve(m) ser encaminhados exclusivamente via internet, **no dia 05/07/23** de 0h às 23h59min, de acordo com as orientações constantes do formulário disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

10.1.1 Para fins de elaboração de recurso(s), o candidato que desejar solicitar cópias das suas atas de avaliação, entrevista, avaliação de títulos e prova didática, **deverá fazer tal solicitação até às 16h dia 04.07.2023**, a mesma deverá ser feita via e-mail: [sptemporario@uft.edu.br](mailto:sptemporario@uft.edu.br). As cópias solicitadas após este prazo, só serão disponibilizadas após o término do prazo para recurso(s).

10.1.2. Não serão disponibilizadas aos candidatos ou a terceiros, para fins de elaboração de recursos, cópias de formulários de avaliação das provas, provas ou qualquer material de outros candidatos.

10.2. Não será aceito recurso via fax, via postal, via correio eletrônico, via presencial, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 10.1, devidamente identificados.

10.3. Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

10.4. Os resultados dos recursos serão divulgados nos dias: **19/06/2023 - no que diz respeito à confirmação de inscrição; e 12/07/2023 - relativo ao Resultado Provisório da Entrevista e Análise do Curriculum Vitae, da Avaliação de Títulos e da Prova Didática**, exclusivamente no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos, porém, será disponibilizada cópia do resultado do recurso aos que solicitarem diretamente à Coordenação de Processos Seletivos (COPESE).

10.5 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e/ou inobservância das normas pertinentes à Seleção Simplificada, que o tornem eivado de vícios, conforme decisão fundamentada da Coordenação de Processos Seletivos – COPESE, da Universidade Federal do Tocantins – UFT, que poderá propor a anulação do Concurso para a vaga equivalente.

10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A qualquer tempo, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.2. A inscrição do candidato à Seleção implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste edital e em outros editais eventualmente publicados.

11.3. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos desta Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

11.4. O resultado final será publicado pela COPESE no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no banner “Professor Substituto 2023-2”, na data provável de **12 de julho de 2023**.

11.4.1. A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.uft.edu.br> os procedimentos e o cronograma para a contratação dos candidatos aprovados.

11.4.2. A contratação fica condicionada à aprovação de uma inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim, e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da contratação, serão exigidos todos os documentos listados, conforme item 11.4.1, bem como a comprovação de compatibilidade de vínculo em cargo público, quando houver, em relação aos regimes de trabalho de 20 e 40 horas/semanais dos códigos de vaga, conforme Anexo I deste Edital.

11.5. O prazo de validade da Seleção de Professor Substituto será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação do edital de homologação de resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.

11.6. Os candidatos não-classificados poderão reaver seus documentos, na Coordenação do Curso para o qual fez sua inscrição, até 30 dias após a data de publicação do resultado final.

11.7. **O candidato não poderá ser novamente contratado, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do seu contrato anterior, de acordo com o inciso III, Art. 9º, da Lei nº 8.745, de 09/12/1993, que trata da contratação de professor substituto.**

11.8. O presente Edital poderá ser impugnado no período de **24/05/23 e 25/05/23**. As impugnações devem ser encaminhadas à COPESE via e-mail [sptemporario@uft.edu.br](mailto:sptemporario@uft.edu.br), devidamente fundamentadas. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

11.8.1 **Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.**

11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Tocantins.

## 12. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
23/05/23	Publicação do Edital de Abertura.
24/05/23 e 25/05/23	Prazo para impugnação do Edital (subitens 11.12 e 11.12.1.) <b>Dentro do prazo de impugnação, os candidatos poderão solicitar alteração e/ou complementação da formação mínima exigida nos perfis de vaga.</b>
29/05/23 e 30/05/23	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de doutor ( <i>Professor Adjunto</i> ). Caso <b>não haja</b> inscritos para as vagas com a titulação de doutor, as inscrições para estas vagas serão reabertas de <b>01/06/2023 e 02/06/2023 com redução da exigência de Titulação de Doutor para Mestre</b> , conforme Anexo II deste Edital.
31/05/23	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Professor Adjunto</i> ).
01/06/23 e 02/06/23	Período de inscrições para as vagas com exigência do título de Mestre ( <i>Professor Assistente</i> ). Caso <b>não haja</b> inscritos para as vagas com a titulação de Mestre, as inscrições para estas vagas serão reabertas nos dias <b>06/06/2023 e 07/06/2023 com redução da exigência de Titulação de Mestre para Especialista</b> , conforme Anexo II deste Edital.
05/06/23	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Professor Assistente</i> ).
06/06/23 e 07/06/23	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do título de especialista ( <i>Auxiliar de Ensino</i> ). Caso <b>não haja</b> inscritos para as vagas com a titulação de Especialista, as inscrições para estas vagas serão reabertas de <b>12/06/2023 e 13/06/2023 com redução da exigência de Titulação de Especialista para Graduado</b> , conforme Anexo II deste Edital.
09/06/23	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Auxiliar de Ensino</i> ).
12/06/23 e 13/06/23	Período de inscrições para as vagas reabertas com exigência do diploma de graduação.

<b>13/06/23</b>	Prazo final para envio, por e-mail, em formato PDF, do Currículo Vitae ou Lattes e os respectivos documentos para a avaliação de títulos conforme descritos <b>no item 7.1.</b>
<b>14/06/23</b>	Último dia para pagamento de inscrições ( <i>Graduado</i> ).
<b>14/06/23</b>	Último dia para solicitação de atendimento diferenciado.
<b>15/06/23</b>	<b>Divulgação das Inscrições Confirmadas.</b>
<b>16/06/23 e 17/06/23</b>	Interposição de Recursos ( <i>Confirmação de Inscrição</i> ).
<b>19/06/23</b>	Resposta aos Recursos ( <i>Confirmação de Inscrição</i> ).
<b>19/06/23</b>	Resposta à solicitação de atendimento diferenciado.
<b>21/06/23</b>	Divulgação das Bancas Examinadoras (data provável).
<b>21/06/23</b>	Divulgação do Horário do Sorteio do Tema para a Prova Didática, Horário de realização das Entrevistas e da Prova Didática.
<b>23/06/23</b>	Sorteio do tema para a Prova Didática.
<b>23/06/23</b>	Divulgação dos temas sorteados. ( <b>Até às 18h</b> ).
<b>26/06/23</b>	<b>Entrevistas e Análise do Currículo Vitae e Prova Didática.</b>
<b>04/07/23</b>	Divulgação do Resultado Provisório (data provável).
<b>04/07/23</b>	Convocatória dos candidatos com deficiência para a perícia médica promovida por uma equipe Multiprofissional designada pela Universidade Federal do Tocantins para esse fim, conforme subitens 5.9.6 e 5.9.7.
<b>05/07/23</b>	Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Provisório. Horário: das 0h às 23h59min, pela internet, no endereço eletrônico: <a href="http://www.copese.uft.edu.br">http://www.copese.uft.edu.br</a> .
<b>12/07/23</b>	<b>Resposta aos Recursos e Resultado Final</b> (data provável, conforme item 11.4 do Edital).

LUIS EDUARDO BOVOLATO  
Reitor

**EDITAL Nº 019/2023 - COPESE/UFT, DE 23 DE MAIO DE 2023.  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2023.2**

**ANEXO I**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
1	Matemática	Araguaína UFNT	01	40h	Álgebra Linear/ Tecnologia da Informação e Comunicação/ Geometria Euclidiana Espacial/ Geometria Analítica/ Áreas afins.	Graduação em Licenciatura em Matemática e Mestrado em Matemática ou Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática.	<b>01/06/23</b> e <b>02/06/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Mestre</b>	1. Transformações Lineares. 2. Espaços vetoriais e Mudança de Base. 3. Sistemas de Equações Lineares. 4. Ângulos entre Planos. 5. Lugares geométricos e Poliedros. 6. Volumes de Poliedros. 7. Cônicas. 8. Espaço Tridimensional. 9. O Plano no Espaço R3. 10. Tecnologia da Informação e Comunicação aplicada no Ensino Superior.	Qualificação
2	Matemática	Araguaína UFNT	01	40h	Didática da Matemática/ Tecnologia da Informação e Comunicação/ Filosofia da Educação / Estágios Supervisionados/Áreas afins.	Graduação em Licenciatura em Matemática e Mestrado em Educação Matemática ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática ou Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas regionais.	<b>01/06/23</b> e <b>02/06/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Mestre</b>	1. Didática da Matemática. 2. Tecnologia da Informação e Comunicação. 3. Filosofia da Educação. 4. Laboratório de Ensino de Matemática. 5. Estágio Supervisionado. 6. Educação Matemática Crítica. 7. Etnomatemática. 8. Modelagem Matemática. 9. Jogos no Ensino de Matemática. 10. História da Matemática.	Cargo de direção
3	Medicina	Araguaína UFNT	01	40h	Introdução à Psicologia / Psicologia Médica / Práticas em Saúde Mental / Técnica em Saúde e Pesquisa./ Áreas afins.	Graduação em Psicologia e Mestrado em Psicologia ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Ensino de Saúde ou Mestrado em Saúde Mental ou Mestrado em Saúde Coletiva ou Mestrado em Saúde Pública ou Mestrado em Neurociências ou Mestrado em Ciências Ambientais ou Mestrado em	<b>01/06/23</b> e <b>02/06/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito	<b>Mestre</b>	1. Metodologias Ativas no ensino em saúde. 2. Aspectos psicodinâmicos do desenvolvimento humano. 3. Cognição e aprendizagem segundo a teoria do desenvolvimento cognitivo de Piaget. 4. Comunicação e relacionamento inter-humano na entrevista médica.	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						Educação ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Cultura e Território ou Mestrado em Demandas Populares ou Mestrado em Dinâmicas Regionais.	com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		5. Dinâmica e problemática geral das relações médico-paciente, médico-profissional de saúde, médico-família e médico-instituição. 6. Gestão do cuidado na Rede de Atenção Psicossocial. 7. História da Saúde mental e reforma psiquiátrica no Brasil. 8. Projeto Terapêutico Singular e interdisciplinaridade na Saúde Mental. 9. Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde. 10. O lugar da perda e da morte na experiência humana e profissional.	
4	Medicina	Araguaína UFNT	01	20h	Medicina de Família e Comunidade / Ensino Tutorial / Semiologia / Áreas afins.	Graduação em Medicina.	12/06/23 e 13/06/23	Graduado	1. Metodologias Ativas no ensino em saúde. 2. Semiologia do aparelho cardiovascular. 3. Semiologia neurológica. 4. Ferramentas de abordagem familiar na atenção primária. 5. Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus na atenção primária. 6. Semiologia do aparelho respiratório. 7. Pré-natal e puericultura na atenção primária. 8. Diagnóstico e tratamento da Hanseníase. 9. Prevenção primária e secundária das Infecções sexualmente transmissíveis. 10. Diagnóstico e tratamento da Tuberculose pulmonar.	Qualificação
5	Tecnologia em Logística	Araguaína UFNT	01	40h	Distribuição e Entrega/ Administração da Produção e Operações/ Tecnologia e Gestão da Informação/ Gestão da Cadeia de Suprimentos/ Atividade Interdisciplinares Orientadas IV/Áreas afins	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Logística ou Graduação em Tecnologia em Logística e Mestrado em Engenharia de Produção ou Mestrado em Logística ou Mestrado em Administração ou Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Tipos de Sistemas de Informação. 2. Comércio Eletrônico. 3. Gerenciamento Estratégico da Informação. 4. Arquitetura de Sistemas de Informação Logísticos. 5. ERP. 6. Sistemas de Informação e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos. 7. Sistemas e Estratégias de Produção. 8. Ferramentas da Manufatura Enxuta. 9. Desenvolvimento de Estratégias de Compras. 10. Canais de Distribuição.	Exercício Provisório
6	Tecnologia em Logística	Araguaína UFNT	Cadastro Reserva	40h	Logística Internacional/ Planejamento e Controle Logístico/ Embalagem e	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Engenharia de Produção ou Graduação em Engenharia de Materiais ou Graduação em Engenharia de Transportes ou Graduação em	01/06/23 e 02/06/23  Verificar	Mestre	1. Canais de distribuição. 2. Planejamento logístico. 3. Integração dos canais de distribuição com a logística. 4. Modais de transporte.	Exercício Provisório

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Unitização/ Gestão de Serviços Logísticos/ Gestão de Estoques/ Atividades Interdisciplinares Orientadas II / Áreas afins	Logística ou Graduação em Tecnologia em Logística ou Graduação em Economia e Mestrado em Engenharia de Produção ou Mestrado em Logística ou Mestrado em Administração ou Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica.	reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		5. Elementos do serviço ao cliente: pré, pós e transacionais. 6. Materiais de embalagem. 7. Logística de negócios internacionais. 8. Unitização de cargas. 9. Logística de distribuição. 10. Opções de transporte globais.	
7	Tecnologia em Logística	Araguaína UFNT	01	40h	Economia e Mercado/ Direito e Legislação para Gestão/ Gestão da Cadeia de Suprimentos/ Gestão de Compras e Suprimentos/ Atividades Interdisciplinares Orientadas I/Áreas afins	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Engenharia de Produção ou Graduação em Engenharia de Materiais ou Graduação em Direito ou Graduação em Engenharia de Transportes ou Graduação em Logística ou Graduação em Tecnologia em Logística ou Graduação em Economia ou Graduação em Ciências Econômicas e Mestrado em Engenharia de Produção ou Mestrado em Logística ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Ciências Contábeis ou Mestrado em Economia ou Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica ou Mestrado Profissional em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia ou Mestrado em Gestão de Políticas Públicas ou Mestrado em Estudos de Cultura e Território.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Introdução a Compras e Gerência de Fornecimento. 2. Compras Centralizadas e Descentralizadas. 3. Gestão da Oferta e da Demanda. 4. Estruturas de Mercado. 5. Principais Conceitos e Preocupações da Teoria Econômica. 6. Direito administrativo: conceito, fontes e interpretação. 7. Organização Administrativa: descentralização e desconcentração. 8. Administração Direta e Indireta 9. Liderança e Poder nas Organizações. Política de Estoques e Lote Econômico. 10. Grupos e equipes de trabalho. Controle e Avaliação de Fornecedores	Exercício Provisório
8	Turismo	Araguaína UFNT	01	40h	Organização de Eventos / Organização, sistemas e métodos / Sistemas de Informação em Gestão / Introdução à Gestão de Projetos / Tecnologia da Informação em Turismo /Áreas afins	Graduação em Turismo e Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gestão de Turismo e Mestrado em Turismo ou Mestrado em Hospitalidade ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Hotelaria ou Mestrado em Planejamento e Gestão ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em Gestão Ambiental ou Mestrado em Gestão Pública ou Mestrado em Meio Ambiente ou Mestrado em Economia ou Mestrado em Ciências ou Mestrado Ciências Ambientais.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Estruturas organizacionais de empresas. 2. Ferramentas atuais de gestão. 3. Fundamentos de sistemas de informação. 4. Tecnologia de Sistemas de Informação em Turismo. 5. Conceitos e tipologias de projetos. 6. Planejamento, gestão, estrutura e organização de projetos. 7. Técnicas de Organização em eventos. 8. Qualificação, caracterização e operacionalização dos diversos tipos de eventos. 9. Protocolo, cerimonial e etiqueta. 10. Planejamento de eventos.	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
9	Direito	Arraias UFT	01	40h	Criminologia / Direito penal / Prática Supervisionada III (turma A) / Prática Supervisionada III (turma B) / Direito Processual Penal II/ Extensão universitária / Áreas afins.	Graduação em Direito e Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ou Mestrado em Direito ou Mestrado em Ciências Jurídicas ou Mestrado em Direitos Humanos ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em História.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Conceito material de crime e críticas à teoria do bem jurídico-penal. 2. Feminismo e direito penal no Brasil: reflexões político-criminais e perspectivas criminológicas. 3. Seletividade do sistema penal e controle social. 4. Teorias sobre as funções da pena, descriminalização, despenalização e as novas teorias do controle social do crime. 5. Criminologia e os “crimes de colarinho branco”. 6. Criminalização dos movimentos sociais. 7. História da programação criminalizante no Brasil e as críticas à reforma do código penal brasileiro. 8. Direito penal e garantismo. 9. Povos indígenas e o direito penal. 10. Os princípios do direito penal (intervenção mínima, lesividade, adequação social, fragmentariedade e insignificância) frente ao encarceramento em massa no Brasil.	Qualificação
10	Direito	Arraias UFT	01	40h	Direito público (processual civil) / Núcleo de Práticas Jurídicas / Direito Processual Civil I / Direito Processual Civil II / Laboratório de Práticas Jurídicas I / Laboratório de Práticas Jurídicas III / Práticas Jurídicas Supervisionadas I / Direito Processual Civil III/ Práticas Jurídicas Supervisionadas II/ Práticas Jurídicas Supervisionadas II / Práticas Jurídicas Supervisionadas V/ Áreas afins.	Graduação em Direito e Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos ou Mestrado em Direito ou Mestrado em Ciências Jurídicas ou Mestrado em Direitos Humanos ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em História.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Direitos Humanos e Sistemas de Justiça. 2. Os sujeitos de direitos e as partes processuais como expressão da forma jurídico-processual: entre a subjetividade Jurídica, a propriedade privada e o contrato. 3. O direito processual civil e o sistema multiportas de tratamento adequado de conflitos: as práticas dialógicas da mediação e conciliação. 4. O direito processual civil e as teorias e condições da ação. 5. O contraditório no processo civil brasileiro: entre a teoria e a prática. 6. Ônus da prova e as possibilidades de inversão. 7. Fundamentos políticos e jurídicos da coisa julgada e seus limites objetivos e subjetivos 8. Prática processual e garantias fundamentais: mandado de segurança, habeas corpus, habeas data e ação popular. 9. Ações possessórias no contexto brasileiro de luta pela terra 10. Fundamentos da assessoria jurídica popular.	Requisição



Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
11	Matemática	Arraias UFT	01	40h	Didática Geral / Laboratório de Ensino de Matemática I / Laboratório de Ensino de Matemática II / Estágio Supervisionado.	Graduação em Matemática.	12/06/23 e 13/06/23	Graduado	1. Resolução de Problema como perspectiva metodológica no ensino de matemática. 2. Laboratório de Ensino de Matemática e Laboratório de Educação Matemática. 3. Novas Tecnologias da Informação e Comunicação no ensino de matemática: possibilidades, limitações e perspectivas. 4. Fundamentos Históricos e Filosóficos da Educação Matemática. 5. Jogos e materiais didáticos manipuláveis para o ensino de matemática. 6. Desenvolvimento do Pensamento Algébrico: teoria e prática. 7. Estágio Supervisionado e a formação do professor de matemática. 8. Tendências em Educação Matemática: pressupostos didático-epistemológicos. 9. Teorias cognitivas da aprendizagem de matemática. 10. Planejamento e avaliação em matemática.	Qualificação
12	Pedagogia	Arraias UFT	<b>Vaga Reservada para candidato com deficiência</b> 01 <b>Observar o subitem 5.9.10 deste edital</b>	40h	Leitura e Produção de Texto / Fundamentos e Metodologias do Ensino da Arte e do Movimento / Pesquisa em Educação / Áreas afins.	Licenciatura em Pedagogia ou Letras ou Normal Superior ou Artes e Doutorado em Educação ou Doutorado em Letras ou Doutorado em Literatura ou Doutorado em Linguística ou Doutorado em Artes.	29/05/23 e 30/05/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Linguagem e produção de textos de diferentes modalidades voltados para a prática pedagógica. 2. Práticas linguísticas discursivas e formação do leitor e do escritor. 3. Linguagem e Comunicação. 4. Arte na educação escolar: breve histórico. 5. Concepção, história, função e necessidade da arte. 6. Pressupostos teórico-metodológicos do ensino de arte e do movimento corporal. 7. Organização didático-pedagógica para o ensino de arte e do movimento corporal. 8. Reflexão sobre os problemas contemporâneos da Ciência, teorias e modos e linguagens da pesquisa. 9. Produção de instrumentos de pesquisa, coleta e análise de dados. 10. Pesquisa qualitativa e quantitativa.	Cargo de direção
13	Turismo Patrimonial e	Arraias UFT	01	40h	Ciências Sociais Aplicadas / Eixo iniciação ao	Graduação em Turismo e Mestrado em Turismo ou Mestrado em Desenvolvimento Sustentável ou Mestrado em	01/06/23 e 02/06/23	Mestre	1. Identidade cultural: reestruturação sociocultural e socioambiental das comunidades receptoras. 2. Práticas e saberes de povos tradicionais e o	Requisição

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
	Socioambiental				Turismo: práticas de laboratórios / Eixo estruturação do Turismo: Territorialidade e Atores Sociais / Eixo estruturação do Turismo: Instância de governança local/regional e governança em Rede / Eixo consolidação do Turismo: Cadeia Produtiva do Turismo / Áreas afins.	Ciências ou Mestrado em Lazer ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Geografia ou Mestrado em Sociologia.	Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		processo de descolonização do conhecimento. 3. Turismo de Base Comunitária: histórico, contexto e desafios para a gestão territorial. 4. Educação Patrimonial sob a ótica do Turismo: aspectos conceituais. 5. Ecoturismo e gestão do território em pequenas localidades. 6. Manejo dos recursos naturais em unidades de conservação e territórios tradicionais. 7. Meio ambiente e suas transformações frente a prática turística. 8. Planejamento regional e organização local do turismo. 9. Inovação e a adoção de tecnologias na cadeia de valor do turismo. 10. Gestão de parcerias comerciais: negociação coletiva, estratégias e táticas.	
14	Pedagogia	Miracema UFT	01	40h	Políticas Públicas em Educação / Planejamento e Gestão da Educação / Avaliação da Educação Básica / Áreas afins.	Licenciatura em Pedagogia e Mestrado em Educação.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. O processo de intervenção do Estado nas Políticas Públicas e de Educação no Brasil. 2. A Política, a Legislação e as Tendências Educacionais para a Educação Básica no Brasil. 3. O Financiamento da Educação e seus reflexos na Profissão Docente: Formação, Carreira e Organização Política. 4. Planejamento e Gestão sob os pontos de vista histórico, filosófico, político e econômico. 5. A Gestão da Escola e de outros espaços educativos numa perspectiva democrática. 6. O Projeto Político Pedagógico, autonomia, a cidadania, a organização e funcionamento dos mecanismos de participação. 7. O Planejamento como instrumento da gestão das instituições educativas. 8. Avaliação Institucional: implementação, execução e acompanhamento dos mecanismos da gestão da escola. 9. Avaliação da educação básica: políticas e programas institucionais de avaliação. 10. O Projeto Político Pedagógico e a avaliação institucional.	Aposentadoria

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
15	Pedagogia	Miracema UFT	01	40h	História / Educação e Cultura Afro-brasileira / Fundamentos e metodologia do Ensino de História / Eletivas do curso / Áreas afins.	Graduação em Pedagogia ou Graduação em História ou Graduação em História Afro-brasileira ou Graduação em Ciência Social e Mestrado em Educação ou Mestrado em Educação profissional ou Mestrado em História ou Mestrado em Ciências Sociais	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. História e Educação colonial brasileira. 2. História e Educação imperial no Brasil. 3. História e Educação na República brasileira. 4. O Quilombo dos Palmares e a resistência à escravidão. 5. A Abolição da escravidão, o movimento abolicionista e a educação no período imperial. 6. As manifestações da cultura afro-brasileira nas Regiões do Brasil. 7. Capoeira e educação. 8. Marcos legais étnico-raciais e educação (Lei 10.639/2003; 11.645/2008, 12.288/2010 e 12.711/2012, entre outras). 9. A República, os Pioneiros e o Manifesto da Educação Nova. 10. O legado freiriano e a educação libertadora.	Qualificação
16	Agronomia	Gurupi UFT	Cadastro Reserva	40h	Estatística e Experimentação / Metodologia Científica / Estatística Básica / Experimentação Agrícola / Genética / Áreas afins.	Graduação em Agronomia e Doutorado em Biometria ou Doutorado em Estatística Aplicada e Biometria ou Doutorado em Estatística e Experimentação Agrícola ou Doutorado em Estatística e Experimentação Agropecuária ou Doutorado em Biometria e Estatística Aplicada.	29/05/23 e 30/05/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Gerenciadores bibliográficos. 2. Repositórios de consulta bibliográfica. 3. Estatística descritiva. 4. Distribuições de probabilidade. 5. Análise de correlação e regressão linear simples. 6. Delineamentos experimentais básicos. 7. Experimentos fatoriais, parcelas subdivididas e em faixas. 8. Planejamento e controle de qualidade de experimentos agrícolas. 9. Genética quantitativa. 10. Genética de populações.	Remoção
17	Agronomia	Gurupi UFT	01	40h	Química Geral / Química Orgânica / Química Analítica / Biologia Celular / Áreas afins.	Graduação em Química ou Graduação em Química Ambiental ou Graduação em Engenharia Química e Doutorado em Química.	29/05/23 e 30/05/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste	Doutor	1. Introdução à Química, matéria e suas propriedades. 2. Ligações químicas e funções inorgânicas. 3. Reações químicas. 4. Ligação iônica e covalente. 5. Fórmulas estruturais. 6. Principais funções orgânicas e suas propriedades químicas. 7. Diluição e titulação.	Cargo de direção

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		8. Equilíbrio químico. 9. Equilíbrio heterogêneo. 10. Análises química, qualitativa e quantitativa.	
18	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia	Gurupi UFT	01	40h	Instrumentação e Controle de Bioprocessos / Operações Unitárias / Cálculo Diferencial em R / Geometria Analítica / Integração e Funções de Várias Variáveis / Áreas afins.	Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia de Alimentos e Mestrado em Biotecnologia ou Mestrado em Agroenergia ou Mestrado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Mestrado em Engenharia Química ou Mestrado em Engenharia de Alimentos.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Variáveis físicas do processo (temperatura, pH, viscosidade do líquido, taxas de fluxo de gases e líquidos, espuma, turbulência do líquido, indicador de vazão, agitação). 2. Variáveis químicas do processo (analisador de gases, pH, gases voláteis e dissolvidos, métodos eletroquímicos, espectrometria de massa, fluorescência). 3. Filtração convencional, tangencial e ultrafiltração. 4. Sedimentação e Centrifugação. 5. Derivadas. 6. Integrais. 7. Retas e planos no espaço com coordenadas cartesianas. 8. Produto escalar, produto vetorial e produto misto. 9. Superfícies cilíndricas e quádricas, translação e rotação de eixos. 10. Funções de Várias Variáveis: limites, continuidade, derivadas parciais.	Cessão
19	Engenharia Florestal	Gurupi UFT	Cadastro Reserva	40h	Ciências Agrárias / Fitopatologia Geral / Patologia Florestal / Fitopatologia Molecular / Áreas afins.	Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Agronomia e Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais ou Mestrado em Produção Vegetal Fitopatologia ou Mestrado em Agronomia ou Mestrado em Fitopatologia ou Mestrado em Engenharia Florestal.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Etiologia das doenças de plantas. 2. Ciclo das relações patógeno hospedeiro. 3. Princípios gerais de controle de doenças de plantas. 4. Sintomatologia de doenças de plantas. 5. Doenças bióticas e abióticas em espécies florestais nativas e exóticas. 6. Manejo de doenças de espécies florestais. 7. Defesas em árvores em nível de casca e lenho à lesões e doenças. 8. Métodos laboratoriais aplicados na diagnose de doenças em espécies florestais. 9. Utilização de técnicas como PCR e suas variações aplicadas à identificação de fitopatógenos. 10. Análise filogenética.	Licença Maternidade

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
20	Engenharia Florestal	Gurupi UFT	01	40h	Ciências Biológicas / Bioquímica / Genética / Microbiologia / Áreas afins.	Graduação em Biologia (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Agronomia e Mestrado em Produção Vegetal ou Mestrado em Ciências Florestais e Ambientais ou Mestrado em Biotecnologia ou Mestrado em Bioquímica ou Mestrado em Ciências Biológicas ou Mestrado em Genética ou Mestrado em Microbiologia ou Mestrado em Bioquímica.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Membrana Celular. 2. Cloroplastos. 3. Função dos microrganismos nos ciclos dos elementos no solo. 4. Bactérias fixadoras de nitrogênio e fungos micorrízicos. 5. Genética mendeleana. 6. DNA e estrutura molecular dos cromossomos. 7. Mutação, reparo do DNA e recombinação. 8. Regulação da expressão gênica em procariontes. 9. O papel dos aminoácidos nos vegetais. 10. Metabolismo de carboidratos.	Vacância
21	Administração	Palmas UFT	01	40h	Psicologia Aplicada à Administração/ Optativa I a Definir com a nova Matriz Curricular/ Estudos e Pesquisas em Administração II / Áreas afins.	Graduação em Psicologia ou Administração e <del>Doutorado</del> Mestrado em Ciências do Ambiente ou <del>Doutorado</del> Mestrado em Desenvolvimento Regional ou <del>Doutorado</del> Mestrado em Psicologia ou <del>Doutorado</del> Mestrado em Educação ou <del>Doutorado</del> Mestrado em Administração ou <del>Doutorado</del> Mestrado em Engenharia de Produção e Mestrado em Comunicação e Sociedade.	29/05/23 e 30/05/23  01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de <del>Doutor</del> Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<del>Doutor</del> Mestre	1. A ciência psicologia e suas interfaces com a administração. 2. A condição humana nas organizações e a construção do sujeito do trabalho. 3. Relação entre a organização do trabalho, prazer, sofrimento, subjetivação, processos de saúde e de adoecimento. 4. Desafios e perspectivas da gestão diante das transformações emergentes no mundo do trabalho. 5. Violências no trabalho. 6. Trabalho em equipe. 7. Novas formas de organização do trabalho: a sociedade do risco. 8. Trabalho, saúde e pandemia por Covid 19: implicações para a gestão. 9. Liderança e motivação. 10. Qualidade de vida no trabalho.	Qualificação
22	Ciências Contábeis	Palmas UFT	Vaga Reservada para candidato com deficiência 01	40h	Contabilidade Tributária/ Contabilidade Imobiliária e de Serviços / Contabilidade das Instituições Financeiras/ Áreas afins.	Graduação em Ciências Contábeis e Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciência do Ambiente ou Mestrado em Gestão Pública ou Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação	Mestre	1. Cálculo e contabilização de tributos de uma empresa comercial optante pelo lucro real. 2. Planejamento tributário. 3. Cálculo e contabilização de tributos diretos e indiretos de uma empresa prestadora de serviço. 4. Livros de escrituração fiscal digital. 5. Escrituração contábil das operações bancárias. 6. Plano de contas oficial das instituições financeiras. 7. Contabilidade bancária e seu campo de aplicação.	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
			<b>Observar o subitem 5.9.10 deste edital</b>				mínima que será exigida.		8. Plano de contas de instituições imobiliárias e de serviços. 9. Escrituração contábil de operações imobiliárias tais como: compra, venda, incorporação e loteamento de imóveis. 10. Tipo de tributação em empresas imobiliárias e de serviços.	
23	Ciências da Computação	Palmas UFT	<b>01</b>	20h	Programação orientada a objetos / Estrutura de dados I / Estrutura de dados II / Banco de dados / Áreas afins.	Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados e Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas ou Mestrado em Ciência da Computação ou Mestrado em Matemática Computacional ou Mestrado em Computação Aplicada ou Mestrado em Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia da Computação e Sistemas ou Mestrado em Engenharia de Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia de Software ou Mestrado em Informática ou Mestrado em Informática Aplicada ou Mestrado em Sistemas e Computação ou Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação ou Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas.	<b>01/06/23</b> e <b>02/06/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Mestre</b>	1. Classes e objetos. 2. Herança e Polimorfismo. 3. Persistência de dados em arquivo e manipulação de <i>strings</i> . 4. Métodos de ordenação com ênfase em <i>merge sort</i> e <i>quick sort</i> . 5. Tabela de <i>hash</i> . 6. Listas lineares: fila e pilha. 7. Listas simplesmente e duplamente encadeadas. 8. Árvores binárias de busca. 9. Modelo de entidade e relacionamento em banco de dados. 10. Linguagem de consulta estruturada (SQL).	Qualificação
24	Direito	Palmas UFT	<b>01</b>	40h	Ciências Sociais Aplicadas / Ciências Políticas / Laboratório de	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direito Humanos ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em	<b>01/06/23</b> e <b>02/06/23</b>	<b>Mestre</b>	1. Petição inicial. 2. Formas de governo. 3. Mediação e conciliação. 4. Elementos constitutivos do estado moderno:	Aposentadoria

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					Prática Jurídica / Escritório Modelo / Extensão Jurídica / Áreas afins.	Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências Jurídicas ou Mestrado em Direitos Humanos ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em História ou Mestrado em Comunicação e Sociedade.	Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		povo, território e soberania. 5. Respostas do Réu. 6. Cumprimento de sentença (contra fazenda pública). 7. Cumprimento de sentença (alimentos). 8. Embargos de declaração. 9. Apelação. 10. Sistemas políticos.	
25	Direito	Palmas UFT	01	40h	Direito Processual Civil/ Direito processual penal/ Laboratório de Prática Jurídica/ Áreas afins.	Graduação em Direito e Mestrado em Direito ou Mestrado em Direito ou Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direito Humanos ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências Jurídicas ou Mestrado em Direitos Humanos ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Filosofia ou Mestrado em História ou Mestrado em Comunicação e Sociedade.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Apelação (CPC). 2. Agravo de instrumento (CPC). 3. Embargos de declaração (CPC). 4. Embargos de terceiro. 5. Ação de divórcio litigioso. 6. Ações possessórias. 7. Apelação (CPP). 8. Recurso em sentido estrito (CPP). 9. Agravo em execução criminal. 10. Queixa-crime.	Qualificação
26	Enfermagem	Palmas UFT	01	40h	Ações ambulatoriais e hospitalares/ Fundamentos de Enfermagem/ Técnicas básicas do cuidado em enfermagem/ Áreas afins.	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Educação e Saúde ou Mestrado em Saúde Pública, ou Mestrado em Saúde Coletiva.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 2. Anamnese e exame físico. 3. Assistência de enfermagem na administração de medicamentos. 4. Monitoramento dos sinais vitais. 5. Nutrição enteral e parenteral. 6. Assistência de enfermagem no tratamento de feridas. 7. Biossegurança e noções básicas de controle de infecção. 8. Oxigenoterapia e cuidados em pacientes entubados e traqueostomizados. 9. Cuidados de enfermagem a pacientes com necessidades de eliminações (cateterismo vesical). 10. Política Nacional de Humanização na integração ensino-serviço.	Qualificação
27	Enfermagem	Palmas UFT	01	20h	Assistência de Enfermagem nas Urgências e Emergências / Áreas	Graduação em Enfermagem e Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Educação em Saúde ou Mestrado em Enfermagem ou Mestrado em	01/06/23 e 02/06/23	Mestre	1. Enfermagem em Urgência e Emergência. 2. Gerenciamento do Cuidado em Enfermagem nas Urgências e Emergências. 3. Acolhimento com Classificação de Risco: O	Licença interesse particular

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
					afins.	Saúde Pública, ou Mestrado em Saúde Coletiva.	Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		<p>pensamento crítico do Enfermeiro.</p> <p>4. Assistência de enfermagem na parada cardiorrespiratória: utilizando suporte avançado de vida.</p> <p>5. Segurança do paciente em Urgência e Emergência: o enfermeiro e a prevenção de iatrogenias.</p> <p>6. Avaliação neurológica do paciente inconsciente.</p> <p>7. Abordagem de Enfermagem ao paciente crítico em uso de ventilação mecânica invasiva.</p> <p>8. Sistematização da Assistência de Enfermagem voltada para urgências e emergências.</p> <p>9. Assistência de Enfermagem ao Paciente Crítico sob sedação e analgesia e drogas vasoativas.</p> <p>10. Assistência de Enfermagem ao Paciente queimado.</p>	
28	Engenharia de Alimentos	Palmas UFT	01	40h	Ciências Agrárias /Práticas Extensionistas / Projetos da Indústria de Alimentos / Expressão Gráfica /Áreas afins.	Graduação em Engenharia de Alimentos e Doutorado em Ciência dos Alimentos ou Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Doutorado em Engenharia e Ciência dos Alimentos.	<p><b>29/05/23 e 30/05/23</b></p> <p>Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.</p>	<b>Doutor</b>	<p>1. Pré-processamento e Processamento de produtos de origem vegetal.</p> <p>2. Pré-processamento e Processamento de produtos de origem animal.</p> <p>3. Engenharia de projeto e layout industrial.</p> <p>4. Avaliação da viabilidade econômica do projeto da indústria de alimentos.</p> <p>5. Saúde e Segurança do Trabalhador na Indústria de Alimentos.</p> <p>6. Elaboração de plano de negócio.</p> <p>7. Legislação de alimentos.</p> <p>8. Higiene industrial: importância e aplicações.</p> <p>9. Gerenciamento do processo de desenvolvimento de novos Produtos.</p> <p>10. Análise de Mercado e identificação de oportunidades.</p>	Vacância
29	Engenharia Elétrica	Palmas UFT	01	40h	Desenho Técnico e universal assistido por computador / Instalações elétricas industriais / Administração, economia e empreendedorismo na engenharia / Automação industrial	Graduação Bacharelado em Engenharia Elétrica e Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Energia ou Mestrado em Agroenergia ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia Eletrônica ou Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas ou Mestrado em Engenharia eletrotécnica ou Mestrado em Engenharia de Controle e Automação ou Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação ou Mestrado em Sistemas de Potência ou Mestrado em Sistemas Elétricos de	<p><b>01/06/23 e 02/06/23</b></p> <p>Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação</p>	<b>Mestre</b>	<p>1. Métodos Clássicos para Resolução de Circuitos Elétricos.</p> <p>2. Dimensionamento de Circuitos de Motores em Instalações elétricas industriais.</p> <p>3. Metodologia Científica aplicada a Engenharia.</p> <p>4.Coordenação de proteções em sistemas industriais.</p> <p>5. Métodos de correção de fator de potência.</p> <p>6. Desenho técnico assistido por computador.</p> <p>7.Administração e finanças aplicadas à Engenharia.</p> <p>8. Estudo de Viabilidade de um negócio.</p> <p>9. Plano de trabalho empresarial.</p>	Qualificação



Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
						Potência	mínima que será exigida.		10. Proteção Contra Descargas Atmosféricas.	
30	Engenharia Elétrica	Palmas UFT	<b>Cadastro Reserva</b>	40h	Desenho Técnico e universal assistido por computador / Instalações elétricas industriais / Administração, economia e empreendedorismo na engenharia / Automação industrial.	Graduação Bacharelado em Engenharia Elétrica e Mestrado em Engenharia Elétrica ou Mestrado em Energia ou Mestrado em Agroenergia ou Mestrado em Engenharia da Computação ou Mestrado em Engenharia Eletrônica ou Mestrado em Modelagem Computacional de Sistemas ou Mestrado em Engenharia eletrotécnica ou Mestrado em Engenharia de Controle e Automação ou Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação ou Mestrado em Sistemas de Potência ou Mestrado em Sistemas Elétricos de Potência.	<b>01/06/23</b> e <b>02/06/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Mestre</b>	1. Métodos Clássicos para Resolução de Circuitos Elétricos. 2. Dimensionamento de Circuitos de Motores em Instalações elétricas industriais. 3. Metodologia Científica aplicada a Engenharia. 4.Coordenação de proteções em sistemas industriais. 5. Métodos de correção de fator de potência. 6. Desenho técnico assistido por computador. 7.Administração e finanças aplicadas à Engenharia. 8. Estudo de Viabilidade de um negócio. 9. Plano de trabalho empresarial. 10. Proteção Contra Descargas Atmosféricas.	Licença gestante
31	Filosofia	Palmas UFT	<b>Cadastro Reserva</b>	40h	Introdução à Filosofia/ Filosofia Política/ Ética / História da Filosofia / Áreas afins.	Licenciatura em Filosofia e Mestrado em Filosofia e/ou Ensino de Filosofia.	<b>01/06/23</b> e <b>02/06/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Mestre</b>	1. A origem da filosofia ocidental e seu conceito. 2. Os pré-socráticos e a ideia de um princípio unificador. 3. Características fundamentais da filosofia medieval. 4. Conceito de filosofia moderna. 5. Temas fundamentais da filosofia contemporânea. 6. O método científico e a formação do professor. 7. Paradigmas do conhecimento. 8. A crítica a metafísica. 9. Ética, política e democracia na formação do professor. 10. Diferenças e similaridades entre filosofia e ciência.	Cargo de direção
32	Jornalismo	Palmas UFT	<b>01</b>	40h	Jornalismo e Filosofia/ Técnicas de Reportagem, Entrevista e Pesquisa Jornalística/ Teorias do Jornalismo/ Ética no Jornalismo / Áreas afins.	Graduação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Filosofia e Doutorado em Comunicação Social ou Doutorado em Jornalismo ou Doutorado em Filosofia.	<b>29/05/23</b> e <b>30/05/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação	<b>Doutor</b>	1. Filosofia e Sociedade. 2. Contribuição da filosofia para o jornalismo. 3. Papel da filosofia no mundo contemporâneo. 4. Ética e Comunicação. 5. Implicações éticas da inteligência artificial na produção de notícias. 6. Ética, moral e crise de valores no Jornalismo. 7. Processos de construção da cidadania e da cultura. 8. Jornalismo e Democracia. 9. Estado e Democracia. 10. Jornalismo Contemporâneo.	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							mínima que será exigida.			
33	Medicina	Palmas UFT	01	20h	Semiologia Médica / Saúde da Família/ Saúde do Adulto / Internato Médico / Áreas afins.	Graduação em Medicina e Mestrado em Ensino de Ciências da Saúde.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. 3. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. 4. Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura. 5. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. 6. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática Ambulatorial. 7. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. 8. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. 9. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. 10. Gerenciamento de serviços de saúde.	Qualificação
34	Medicina	Palmas UFT	Cadastro Reserva	20h	Saúde do Idoso/ Saúde da Família/ Saúde do Adulto / Saúde da Criança / Bioética / Áreas afins.	Graduação em Medicina e Mestrado em Ensino e Saúde.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a Comunidade. 2. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e do idoso. 3. Hipertensão Arterial Sistêmica: Diagnóstico e Tratamento. 4. Diabetes Melito: Diagnóstico e Tratamento. 5. Hanseníase. 6. Parasitoses Intestinais. 7. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais simples. 8. Dengue. 9. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco. 10. Anemias.	Licença Maternidade
35	Pedagogia	Palmas UFT	01	20h	Seminário de pesquisa/ Projeto de TCC/Atividade integrante./ Áreas afins.	Graduação em Pedagogia e Mestrado em Educação ou Mestrado em Ciências do Ambiente.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar	Mestre	1. Investigação e problematização da educação a partir dos aportes teóricos da Pedagogia. 2. O Estágio supervisionado: os desafios da relação teoria e prática. 3. Planejamento, registro, análise (avaliação) e	Licença interesse particular

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		relatório das ações. 4. Introdução à elaboração do trabalho científico. 5. Tipos de Pesquisa: histórica, descritiva, experimental. 6. Métodos e técnicas de coleta de dados quantitativos e qualitativos. 7. Acompanhamento e desenvolvimento de projetos e ações compreendendo observação, monitorias e práticas de docência. 8. A unidade teoria prática na formação docente: desafios do estágio supervisionado. 9. Propriedades estruturais, estilísticas e pragmáticas do texto científico. 10. Gêneros textuais acadêmicos: Projetos de Pesquisa, Trabalho de Conclusão de Curso, Ensaio, Relatório, Resumo, Resumo Expandido, Resenha, Fichamento, Artigo de Opinião, Artigo Científico, Memorial, Pôster, Textos de anais.	
36	Teatro	Palmas UFT	01	40h	Dança, Criação e Corporeidade / Laboratório de Criação Cênica para Processos Colaborativos/ Improvisação, Ensino e Prática de Teatro /Práticas da Cena / Áreas afins.	Graduação em Teatro ou Graduação em Dança e Mestrado em Educação ou Mestrado em Arte ou Mestrado em Teatro ou Mestrado em Letras ou Mestrado em Comunicação ou áreas afins.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. Teatro e a dança na educação. 2. Estudos técnicos fundamentais da arte de representar: o movimento do dançarino. 3. Tendências atuais da dança e a educação. 4. Introdução aos princípios norteadores para o processo criativo em teatro. 5. Relação tema e linguagem exercitada na prática cênica. 6. Experimentação inicial dos elementos da linguagem teatral como fomento da relação discussão/materialidade. 7. Improvisação e criatividade. 8. Improvisação, ludicidade, jogo, imaginário e construção de conhecimento. 9. Improvisação, alteridade, (auto) poética, subjetividade e educação. 10. Improvisação em diferentes estéticas teatrais.	Licença interesse particular
37	Teatro	Palmas UFT	01	40h	História da Arte / Arte Brasileira/ Teatro Mundial I/ Estudos Culturais /Áreas afins.	Graduação em Teatro ou Graduação em Educação Artística ou Graduação em Artes e Mestrado em Educação ou Mestrado em Arte ou Mestrado em Teatro ou Mestrado em Letras ou Mestrado em Comunicação ou áreas afins.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito	Mestre	1. História da Arte. 2. Arte Brasileira. 3. Estudos Culturais. 4. História do Teatro. 5. Arte e Educação. 6. Cultura e Arte. 7. Formação de professor de Arte.	Cessão

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		8. Leitura crítica de imagens. 9. Construção, articulação e transformação do texto teatral em contextos educacionais. 10. O Teatro e suas interfaces com as demais expressões artísticas.	
38	Relações Internacionais	Porto Nacional UFT	01	40h	Economia Política Internacional / Introdução à Economia / Comércio Exterior/ Internacionalização de empresas / Áreas afins.	Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Economia e Doutorado em Relações Internacionais ou Doutorado em Economia.	29/05/23 e 30/05/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Doutor. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Doutor	1. Abordagens teóricas em Economia Política Internacional. 2. Fundamentos de macroeconomia. 3. Comércio Internacional. 4. Configurações e transformações da ordem econômica global no século XXI. 5. Desenvolvimento econômico. 6. Teorias do Comércio Internacional. 7. Sistema Monetário Internacional. 8. Fundamentos de microeconomia. 9. Do GATT à OMC: A evolução do sistema de Bretton Woods. 10. Sistema Financeiro Internacional.	Vacância
39	Ciências Sociais	Tocantinópolis UFNT	01	40h	Ciência Política I / Ciência Política II / História do pensamento social no Brasil / Áreas afins.	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Ciência Política ou Mestrado em Ciências Sociais com ênfase em Ciência Política.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	Mestre	1. A política em Aristóteles. 2. O republicanismo em Maquiavel. 3. Política e educação em Rousseau. 4. Justiça e igualdade em John Rawls. 5. Legalidade e legitimidade. 6. Movimentos sociais. 7. Partidos políticos. 8. Política brasileira. 9. Organização dos três poderes no Brasil. 10. Classes, estamentos e partidos.	Qualificação
40	Ciências Sociais	Tocantinópolis UFNT	01	40h	Antropologia I / Antropologia II / Sociologia III / Cultura, Política e Patrimônio/ Áreas afins.	Graduação em Ciências Sociais e Mestrado em Antropologia ou Mestrado em Sociologia ou Mestrado em Ciências Sociais ou Mestrado em Cultura e Território.	01/06/23 e 02/06/23  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste	Mestre	1. Teoria antropológica clássica. 2. Teoria sociológica clássica. 3. Educação, sociedade e trabalho. 4. Cultura, Identidade e Políticas da Diferença. 5. Método etnográfico e trabalho de campo. 6. Antropologia urbana e Sociologia urbano. 7. Etnologia indígena brasileira. 8. Classe, Raça e Gênero. 9. Relações étnico-raciais.	Licença Saúde

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
							caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.		10. Metodologias de ensino de Ciências Sociais.	
41	Educação Física	Tocantinópolis UFNT	<b>Cadastro Reserva</b>	40h	Bases pedagógicas do basquetebol e handebol / Bases pedagógicas do voleibol / Bases pedagógicas do futebol e futsal / Cineantropometria e áreas afins.	Graduação em Educação Física (Licenciatura, Licenciatura Plena ou Bacharelado) e Mestrado em Educação Física ou Mestrado em Ciências da Atividade Física ou Mestrado em Educação Física e Esportes ou Mestrado em Ciências do Esporte ou Mestrado em Ciências do Movimento Humano ou Mestrado em Ciências da Motricidade ou Mestrado em Ensino em Ciência e Saúde ou Mestrado em Saúde da Família.	<b>01/06/23 e 02/06/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Mestre</b>	1. Compreensão e análise das modalidades esportivas coletivas (Basquetebol e Handebol). 2. Sistemas táticos, ofensivos e defensivos do Handebol e Basquetebol, com ênfase ao desenvolvimento do trabalho no contexto escolar. 3. Regras para a prática do Basquetebol e Handebol, com ênfase ao desenvolvimento do trabalho no contexto escolar. 4. Compreensão e análise da modalidade esportiva (Voleibol). 5. Sistemas táticos, ofensivos e defensivos do Voleibol; com ênfase ao desenvolvimento do trabalho no contexto escolar. 6. Regras para a prática do Voleibol, com ênfase ao desenvolvimento do trabalho no contexto escolar. 7. Compreensão e análise da modalidade esportiva futebol e futsal e suas regras, com ênfase ao desenvolvimento do trabalho no contexto escolar. 8. Sistemas táticos, ofensivos e defensivos do futebol e futsal. 9. Avaliação da aptidão física relacionada a saúde e ao desempenho humano. 10. Organização de programas de medidas e avaliação no âmbito escolar.	Qualificação
42	Educação Física	Tocantinópolis UFNT	<b>Cadastro Reserva</b>	40h	Bases pedagógicas do atletismo / Bases pedagógicas da dança / bases pedagógicas da dança II e áreas afins.	Graduação em Educação Física (Licenciatura, Licenciatura Plena ou Bacharelado) e Mestrado em Educação Física ou Mestrado em Ciências da Atividade Física ou Mestrado em Educação Física e Esportes ou Mestrado em Ciências do Esporte ou Mestrado em Ciências do Movimento Humano ou Mestrado em Ciências da Motricidade ou Mestrado em Ensino em Ciência e Saúde ou Mestrado em Mestrado em Saúde da Família.	<b>01/06/23 e 02/06/23</b>  Verificar reabertura, caso não haja inscrito com o título de Mestre. Neste caso, verificar no Anexo II a formação mínima que será exigida.	<b>Mestre</b>	1. Regras para a prática do atletismo com ênfase ao desenvolvimento do trabalho no contexto escolar. 2. Estudo dos processos de iniciação e técnica das corridas com ênfase na análise e desenvolvimento da progressão pedagógica. 3. Estudos dos saltos com ênfase na análise e desenvolvimento da progressão pedagógica. 4. Estudo dos processos de iniciação, lançamentos e arremessos com ênfase na análise e desenvolvimento da progressão pedagógica. 5. Arbitragem, regras, organização de competições de atletismo a nível estudantil. 6. Histórico da Dança. 7. Metodologia da dança: relação com as abordagens pedagógicas da Educação Física. 8. Aspectos constituintes do ritmo na expressão	Qualificação

Cód.	Curso	Câmpus	Nº de Vagas Ampla Concorrência	C/H	Área / Disciplina	Formação Mínima Exigida	Período de inscrição	Classe	Objetos de Avaliação	Motivo do Afastamento do Professor Titular da Disciplina
									corporal. 9. A Metodologia da dança e o currículo da Educação Física. 10. As possibilidades de movimento, postura, disciplina, criação e estética na dança.	

**EDITAL Nº 019/2023 - COPESE/UFT, DE 23 DE MAIO DE 2023.  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2023-2**

**ANEXO II**

**1. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE MESTRE:**

12	Licenciatura em Pedagogia ou Letras ou Normal Superior ou Artes e Mestrado em Educação ou Mestrado em Letras ou Mestrado em Literatura ou Mestrado em Linguística ou Mestrado em Artes.
16	Graduação em Agronomia e Mestrado em Agronomia.
17	Graduação em Química ou Graduação em Química Ambiental ou Graduação em Engenharia Química e Mestrado em Biometria ou Estatística aplicada e Biometria ou Estatística e experimentação agrícola, Estatística e Experimentação Agropecuária ou Biometria e Estatística Aplicada.
20	<del>Graduação em Psicologia ou graduação em Administração</del> e <del>Mestrado em Ciências do Ambiente ou Mestrado em Desenvolvimento Regional ou Mestrado em Ciências da Saúde ou Mestrado em Comunicação e Sociedade ou Mestrado em Demandas populares e dinâmicas regionais ou Mestrado em Educação ou Mestrado em serviço social ou Mestrado em gestão de políticas públicas ou Mestrado em Psicologia ou Mestrado em Educação ou Mestrado em Administração ou Mestrado em Engenharia de Produção.</del>
28	Graduação em Engenharia de Alimentos e Mestrado em Ciência dos Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia e Ciência dos Alimentos.
32	Graduação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Filosofia e Mestrado em Comunicação Social ou Mestrado em Jornalismo ou Mestrado em Filosofia.
38	Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Economia e Mestrado em Relações Internacionais e/ou Economia

**2. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM TITULAÇÃO DE ESPECIALISTA:**

Código de Vaga	Formação Mínima Exigida
1	Graduação em Licenciatura em Matemática e Especialização em Matemática ou Especialização em Educação Matemática ou Especialização em Ensino de Ciências e Matemática.
2	Graduação em Licenciatura em Matemática e Especialização em Educação Matemática ou Especialização em Educação ou Especialização em Ensino de Ciências e Matemática.
3	Graduação em Medicina e Especialização na área da saúde ou psicologia.
5	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Logística ou Graduação em Tecnologia em Logística e MBA em Engenharia da Produção e Operações Logística ou MBA em Gestão Empresarial ou MBA em Logística e Produção Sustentável ou MBA em Gerenciamento de Projetos.

6	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Engenharia da Produção ou Graduação em Engenharia de Materiais ou Graduação em Engenharia de Transportes ou Graduação em Logística ou Graduação em Tecnologia em Logística ou Graduação em Economia e MBA em Engenharia da Produção e Operações Logística ou MBA em Gestão Empresarial ou MBA em Logística e Produção Sustentável ou MBA em Gerenciamento de Projetos.
7	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Engenharia da Produção ou Graduação em Engenharia de Materiais ou Graduação em Direito ou Graduação em Engenharia de Transportes ou Graduação em Logística ou Graduação em Tecnologia em Logística ou Graduação em Economia ou Graduação em Ciências Econômicas e MBA em Engenharia da Produção e Operações Logística ou MBA em Gestão Empresarial ou MBA em Logística e Produção Sustentável ou MBA em Gerenciamento de Projetos.
8	Graduação em Turismo e Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gestão de Turismo e Especialização em qualquer área afim.
9	Graduação em Direito e Especialização em qualquer área do Direito.
10	Graduação em Direito e Especialização em qualquer área do Direito.
12	Licenciatura em Pedagogia ou Letras ou Normal Superior ou Artes e Especialização em Produção de Textos ou Especialização em Letras ou Especialização em Artes ou Especialização em Educação Física ou Especialização em Conteúdos e Metodologia do Ensino de Linguagem - Língua Portuguesa, Artes e Educação Física ou Especialização em Movimentos Sociais ou Especialização em Educação Especial ou Especialização em Mídias na Educação ou Especialização em Tecnologia ou Especialização em Coordenação Pedagógica ou Especialização em Gestão Escolar ou Especialização em Metodologia do Ensino Superior ou Especialização em Docência no Ensino Superior ou Especialização em Metodologias de Ensino ou Especialização em Educação Infantil ou Especialização em Ensino ou Especialização em Ensino de Ciências ou Especialização em Ciências Biológicas ou Especialização em Ensino de Geografia ou Especialização em Geografia ou Especialização em Educação do Campo ou Especialização em Educação Rural ou Especialização em Pedagogia Social ou Especialização em Orientação Educacional ou Especialização em Supervisão Educacional ou Especialização em Contação de Histórias ou Especialização em Literatura ou Especialização em Alfabetização e Letramento ou Especialização em Cultura Popular Brasileira ou Especialização em Psicopedagogia ou Especialização em História ou Especialização em Sociologia ou Especialização em Filosofia ou Especialização em Práticas de Ensino em Humanidades ou Especialização em Libras ou Especialização em Intérprete de Libras ou Especialização em Educação à Distância.
13	Graduação em Turismo e Especialização em Turismo ou Desenvolvimento Sustentável ou Ciências ou Lazer ou Antropologia ou Desenvolvimento Regional ou Administração ou Geografia ou Sociologia..
14	Licenciatura em Pedagogia e Especialização em Educação, Pobreza e Desigualdade Social.
15	Graduação em Pedagogia ou Graduação em História ou Graduação em História Afro-brasileira ou Graduação em Ciência Social e Especialização em Pedagogia ou História ou História Afro ou Ciência Social.
16	Graduação em Agronomia e Especialização em Agronomia.
17	Graduação em Química ou Graduação em Química Ambiental ou Graduação em Engenharia Química e Especialização em Biometria ou Estatística aplicada e Biometria ou Estatística e experimentação agrícola, Estatística e Experimentação Agropecuária ou Biometria e Estatística Aplicada.
18	Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia de Alimentos e Especialização em Docência para Educação Profissional e Tecnológica, e/ou em qualquer engenharia.
19	Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Agronomia e Especialização em Fitopatologia; Especialização em Fitossanidade ou Especialização em Proteção de Plantas.



20	Graduação em Biologia (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Agronomia e Especialização em Ciências Biológicas ou em Genética ou em Microbiologia ou em Produção Vegetal ou em Ciências Florestais ou em Ambientais ou em Biotecnologia.
21	Graduação em Psicologia ou Administração e Especialização em qualquer área de Psicologia ou Administração.
22	Graduação em Ciências Contábeis e Especialização em Contabilidade e áreas afins.
23	Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados e Especialização em Sistemas de Apoio à Decisão ou Especialização em Análise de Dados ou Especialização em Docência do Ensino Superior
24	Graduação em Direito e Especialização em qualquer área do Direito.
25	Graduação em Direito e Especialização em qualquer área do Direito.
26	Graduação em Enfermagem e Especialização em Fundamentos em Enfermagem ou Clínica Médica.
27	Graduação em Enfermagem e Especialização em Urgência e Emergência ou em Enfermagem em UTI.
28	Graduação em Engenharia de Alimentos e Especialização em Ciência dos Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Engenharia de Alimentos ou Engenharia e Ciência dos Alimentos
29	Graduação Bacharelado em Engenharia Elétrica e Especialização em Engenharia Elétrica ou Especialização em Telemática ou Especialização em Eletrotécnica ou Especialização em Eletrônica ou Especialização em Sistemas de Controle ou Especialização em Automação ou Especialização em Energias Renováveis ou Especialização em Sistemas Elétricos de Potência ou áreas afins.
30	Graduação Bacharelado em Engenharia Elétrica e Especialização em Engenharia Elétrica ou Especialização em Telemática ou Especialização em Eletrotécnica ou Especialização em Eletrônica ou Especialização em Sistemas de Controle ou Especialização em Automação ou Especialização em Energias Renováveis ou Especialização em Sistemas Elétricos de Potência ou áreas afins.
31	Licenciatura em Filosofia e Especialização Filosofia e/ou Ensino de Filosofia
32	Graduação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Filosofia e Especialização em Comunicação Social ou Jornalismo ou Filosofia.
33	Graduação em Medicina e Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.
34	Graduação em Medicina

	e Residência Médica em Clínica Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica em Cirurgia Geral ou Título de Especialista em Cirurgia Geral emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) ou Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade ou Título de Especialista em Medicina da Família e Comunidade emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB).
35	Graduação em Pedagogia e Especialização em Educação.
36	Graduação em Teatro ou Graduação em Dança e Especialização em Arte e Educação.
37	Graduação em Teatro ou Graduação em Educação Artística ou Graduação em Artes e Especialização em Arte e Educação.
38	Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Economia e Especialização em Relações Internacionais e/ou Economia
39	Graduação em Ciências Sociais e Especialização em em Ciência Política e/ou Ciências Sociais.
40	Graduação em Ciências Sociais e Especialização em Antropologia e/ou Ciências Sociais.
41	Graduação em Educação Física (Licenciatura, Licenciatura Plena ou Bacharelado) e Especialização (Lato Sensu) em Educação; Especialização (Lato Sensu) em Educação Física; Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Escolar; Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino de Educação Física; Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Esporte; Especialização (Lato Sensu) em Metodologia dos Esportes Coletivos; Especialização (Lato Sensu) em Treinamento Desportivo; Especialização (Lato Sensu) em Pedagogia do Esporte; Especialização (Lato Sensu) em Medicina do esporte; Especialização (Lato Sensu) em Esportes Coletivos; Especialização (Lato Sensu) em Ciências da Saúde; Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Adaptada; Especialização (Lato Sensu) em Educação Inclusiva. Especialização (Lato Sensu) em Educação Especial e Inclusiva; Especialização (Lato Sensu) Atividade Física Adaptada e Saúde. Especialização (Lato Sensu) em Educação e Saúde.
42	Graduação em Educação Física (Licenciatura, Licenciatura Plena ou Bacharelado) e Especialização (Lato Sensu) em Educação; Especialização (Lato Sensu) em Educação Física; Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Escolar; Especialização (Lato Sensu) em Metodologia do Ensino de Educação Física; Especialização (Lato Sensu) em Ciências do Esporte; Especialização (Lato Sensu) em Metodologia dos Esportes Coletivos; Especialização (Lato Sensu) em Treinamento Desportivo; Especialização (Lato Sensu) em Pedagogia do Esporte; Especialização (Lato Sensu) em Medicina do esporte; Especialização (Lato Sensu) em Esportes Coletivos; Especialização (Lato Sensu) em Ciências da Saúde; Especialização (Lato Sensu) em Educação Física Adaptada; Especialização (Lato Sensu) em Educação Inclusiva. Especialização (Lato Sensu) em Educação Especial e Inclusiva; Especialização (Lato Sensu) Atividade Física Adaptada e Saúde. Especialização (Lato Sensu) em Educação e Saúde.

### 3. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA CÓDIGOS DE VAGA QUE POSSAM TER REABERTURA DE INSCRIÇÃO COM EXIGÊNCIA DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO:

<i>Código de Vaga</i>	<i>Formação Mínima Exigida</i>
1	Graduação em Licenciatura em Matemática.
2	Graduação em Licenciatura em Matemática.
3	Graduação em Psicologia.
5	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências da Computação ou Graduação em Sistemas de Informação ou Graduação em Engenharia da Computação ou Graduação em Análise de Sistemas ou Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Logística ou Graduação em Tecnologia em Logística.
6	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Engenharia da Produção ou Graduação em Engenharia de Materiais ou Graduação em Engenharia de Transportes ou Graduação em Logística ou Graduação em Tecnologia em Logística ou Graduação em Economia.
7	Graduação em Administração ou Graduação em Ciências Contábeis ou Graduação em Engenharia da Produção ou Graduação em Engenharia de Materiais ou Graduação em Direito ou Graduação

	em Engenharia de Transportes ou Graduação em Logística ou Graduação em Tecnologia em Logística ou Graduação em Economia ou Graduação em Ciências Econômicas.
8	Graduação em Turismo e Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Turismo (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Hotelaria (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnológico) ou Graduação em Gestão de Turismo.
9	Graduação em Direito.
10	Graduação em Direito.
12	Licenciatura em Pedagogia ou Letras ou Normal Superior ou Artes.
13	Graduação em Turismo.
14	Licenciatura em Pedagogia.
15	Graduação em Pedagogia ou Graduação em História ou Graduação em História Afro-brasileira ou Graduação em Ciência Social.
16	Graduação em Agronomia.
17	Graduação em Química ou Graduação em Química Ambiental ou Graduação em Engenharia Química.
18	Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Engenharia Química ou Graduação em Engenharia de Alimentos.
19	Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Agronomia.
20	Graduação em Biologia (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação em Engenharia Florestal ou Graduação em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia ou Graduação em Agronomia.
21	Graduação em Psicologia ou Administração.
22	Graduação em Ciências Contábeis.
23	Graduação em Bacharelado em Ciência da Computação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia da Computação ou Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação ou Graduação em Bacharelado em Engenharia de Software ou Graduação em Bacharelado em Análise de Sistemas ou Graduação em Informática ou Graduação em Tecnologia em Processamento de Dados ou Graduação em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia Eletrônica ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Graduação em Informática ou Graduação em Informática Biomédica ou Graduação em Inteligência Artificial ou Graduação em Ciência de Dados.
24	Graduação em Direito.
25	Graduação em Direito.
26	Graduação em Enfermagem.
27	Graduação em Enfermagem.
28	Graduação em Engenharia de Alimentos.
29	Graduação Bacharelado em Engenharia Elétrica.
30	Graduação Bacharelado em Engenharia Elétrica.
31	Licenciatura em Filosofia.
32	Graduação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo ou Graduação em Filosofia.
33	Graduação em Medicina.
34	Graduação em Medicina.
35	Graduação em Pedagogia.
36	Graduação em Teatro ou Graduação em Dança.
37	Graduação em Teatro ou Graduação em Educação Artística ou Graduação em Artes.
38	Graduação em Relações Internacionais ou Graduação em Economia.
39	Graduação em Ciências Sociais.
40	Graduação em Ciências Sociais.
41	<a href="#">Graduação em Educação Física (Licenciatura, Licenciatura Plena ou Bacharelado).</a>
42	<a href="#">Graduação em Educação Física (Licenciatura, Licenciatura Plena ou Bacharelado).</a>

**EDITAL Nº019/2023 - COPESE/UFT, DE 23 DE MAIO DE 2023.**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2023.2**  
**ANEXO III**  
**Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos.**

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
Nome (Legível):				
Número de Inscrição:		Código da Vaga:		
Títulos	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Qt. De folhas entregues por alínea	Estimativa de pontuação (Opcional)
a) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>DOUTORADO</b> . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 3,00 pontos.	3,00		
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de <b>MESTRADO</b> . (Incluindo o Diploma que poderá ser apresentado para contratação)	Serão atribuídos 1,50 pontos.	1,50		
c) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, <b>na área de formação ou área afim</b> , com comprovação de carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007 ou curso de Residência Médica ou Residência Médica-Veterinária. (Incluindo o certificado que poderá ser apresentado para posse)	Será atribuído 0,40 pontos para o 1º título e 0,20 ponto para o 2º título.	0,60		
d) Exercício de atividade profissional de nível superior, não-cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na Administração Pública ou Privada, em empregos/cargos especializados na área de formação <b>do candidato</b> ou em área afim. Das atividades em questão <b>está excluído o exercício de magistério em curso de Educação Superior, já previsto na alínea “e” deste anexo</b> . Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,10 pontos a cada seis meses, sem sobreposição de tempo.	0,20		
e) Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre.	Será atribuído 0,40 pontos por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	2,00		
f) Aprovação/classificação em Concurso Público de nível superior para cargo efetivo, privativo da área de formação do candidato ou área afim. Aprovação obtida nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,05 ponto para cada aprovação.	0,10		
g) Publicações de artigos científicos completos de interesse para a área de conhecimento da vaga, em periódicos científicos internacionais e/ou nacionais (não serão aceitos resumos). Publicados nos últimos 5 anos.	Será atribuído 0,15 pontos para cada publicação.	0,45		
h) Publicação de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,25 pontos para cada publicação.	0,75		
i) Publicação de livro didático/técnico em co-autoria, ou publicação de capítulo de livro didático/técnico ou de interesse para a área de conhecimento da vaga. Para efeito de pontuação, serão consideradas somente as publicações dos últimos 5 (cinco) anos.	Será atribuído 0,05 pontos para cada publicação.	0,25		
j) Orientação concluída de monografia de graduação, trabalho final de graduação ou trabalho de conclusão de curso. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos.	Será atribuído 0,05 ponto por orientação.	0,30		
l) Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>lato sensu</i> . Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos.	Será atribuído 0,10 pontos por orientação.	0,40		
m) Orientação concluída de dissertação de mestrado e/ou tese de doutorado. Orientação concluída nos últimos 5(cinco) anos.	Será atribuído 0,15 pontos por orientação.	0,45		
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>			<b>10,00</b>	<b>TOTAL</b>
É de responsabilidade do (a) candidato (a) verificar a aderência das alíneas aqui descritas sucintamente ao item 8.5 deste edital. OBSERVAÇÃO: O candidato deverá rubricar todas as páginas enviadas e, indicar em cada folha, a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado. A Coordenação de Curso recebeu com efeito apenas de entrega os documentos acima numerados, que posteriormente serão repassados para Banca Examinadora da Seleção Simplificada do código de vaga ao qual estou concorrendo.				
<b>DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICAS</b>				
Declaro para fins de prova (Avaliação de Títulos) junto a Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos enviados são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, podendo ser eliminado da Seleção Simplificada, objeto do Edital Nº 019/2023, de 23/05/2023, e que estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Data: ____/____/2023. Assinatura do Candidato: _____				

**PARA USO DAS COORDENAÇÕES DE CURSO**

RECEBI, por e-mail, do (a) senhor (a) \_\_\_\_\_, candidato (a) a Seleção Simplificada para o cargo de Professor Substituto, realizada pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no ANEXO III do Edital Nº 019/2023, de 23/05/2023, com efeito apenas de entrega, que posteriormente será repassado para Banca Examinadora da Seleção.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Carimbo e Assinatura do Servidor  
EDITAL Nº 019/2023 – ABERTURA DE INSCRIÇÕES / SELEÇÃO PÚBLICA  
SIMPLIFICADA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR SUBSTITUTO 2023.2

**EDITAL Nº 019/2023 - COPESE/UFT, DE 23 DE MAIO DE 2023.**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR**  
**SUBSTITUTO 2023.2.**  
**ANEXO IV**

**SELEÇÃO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - 2023.2**

Nome: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Curso: \_\_\_\_\_ Código de Vaga: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_  
 Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Complemento: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 Tel. Res.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Com.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Tel. Cel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
 E-mail: \_\_\_\_\_

**Solicito atendimento especial para a realização da Seleção Simplificada, conforme necessidade(s) assinalada(s) abaixo:**

Tipo de Limitação	Atendimento solicitado
<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física/motora <input type="checkbox"/> Lactante/Amamentação <input type="checkbox"/> Mental/Intelectual <input type="checkbox"/> Religiosa <input type="checkbox"/> Outras - especifique tipo: _____ _____ _____ _____	<input type="checkbox"/> Permissão para o uso de aparelho auditivo ( ) bilateral ( ) direito ( ) esquerdo; <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras; <input type="checkbox"/> Outros: especificar no espaço destinado para observações.
<b>Observações:</b>	

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO: Anexar documentos médicos que comprovem a necessidade de atendimento diferenciado, citado acima, e enviar para a COPESE, conforme item 6 deste edital.**